



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 83/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de portões de cancha com instalação para o Rodeio 2025 em São Jerônimo

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Livre.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

O Município de São Jerônimo, após muitos anos sem realizar o tradicional Rodeio, retoma este evento de grande relevância cultural e turística para a comunidade. No entanto, o município não possui estrutura própria para a realização, especificamente no que se refere aos portões de cancha, que são essenciais para garantir a segurança dos competidores, dos animais e do público, bem como para assegurar o pleno andamento das provas e do evento. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que, além do fornecimento, realize a instalação dos portões de acordo com as normas de segurança e exigências técnicas. A presente aquisição visa atender ao interesse público, uma vez que o rodeio fomenta o desenvolvimento cultural, econômico e turístico da cidade, gerando lazer, renda e valorizando as tradições locais.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE TUBO 1.20 DE ALTURA X 4.00 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
02	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE TUBO 1.00 DE ALTURA X 1.20 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
03	PORTÃO DE CANO DE FERRO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.00 DE ALTURA X 1.70 DE COMPRIMENTO (DE CORRER)	-	11096	UN	04	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
04	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE TUBO 1.20 DE ALTURA X 3.30 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
05	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43	-	11096	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	(SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 1.40 DE COMPRIMENTO						
06	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 2.70 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
07	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL.	-	11096	UN	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 2.80 DE COMPRIMENT O						
08	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 2.20 DE COMPRIMENT O	-	11096	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
09	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA DE DUAS ABAS 1.40 DE ALTURA X 4.90 DE COMPRIMENT O	-	11096	UN	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
10	PORTÃO DE CANO DE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA COM DUAS ABAS 1.40 DE ALTURA X 4.50 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
11	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 3.30 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
12	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43	-	11096	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	(SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 1.80 DE COMPRIMENTO						
13	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.30 DE ALTURA X 1.40 DE COMPRIMENTO	-	11096	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
14	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.20 DE	-	11096	UN	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ALTURA X 3.00 DE COMPRIMENT O						
15	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 2.30 DE COMPRIMENT O	-	11096	UN	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
16	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.20 DE ALTURA X 1.40 DE COMPRIMENT O	-	11096	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
17	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA	-	11096	UN	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 3.00 DE COMPRIMENT O						
18	PORTÃO DE CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, NA ESPESSURA DE 1,25 E CHAPA DE ALUZINC FRIZADA 0.43 (SEM PILARES). PINTURA EM PU E COM DOBRADIÇAS. INSTALADOS NO LOCAL. PORTÃO DE CHAPA 1.40 DE ALTURA X 2.90 DE COMPRIMENT O	-	11096	UN	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
Material: R\$ 72.200,00							
Total R\$ 72.200,00							
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO							
Não haverá custos adjacentes à contratação.							
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES							
As quantidades foram determinadas de maneira exata, visando atender às necessidades específicas deste evento, sem excessos ou insuficiências.							
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO							
O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO.
Não se aplica.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Não se aplica.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não se aplica.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há necessidade de supressão de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos a serem apresentados na assinatura do contrato.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa, encontrou-se duas alternativas de mercado, sendo elas:

1. Contratar empresa para fornecimento dos materiais e mão de obra.
2. Aquisição somente dos materiais.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a opção mais vantajosa para o Município é a contratação de uma empresa que forneça tanto os materiais quanto a mão de obra para a instalação dos portões de cancha. Isso se justifica pelo fato de que a execução dos serviços pela mesma empresa que fornece os materiais garante maior agilidade, segurança, qualidade e responsabilidade técnica na entrega, além de evitar possíveis problemas de incompatibilidade entre o material adquirido e a instalação. Além disso, essa alternativa otimiza o processo, reduz riscos operacionais e administrativos, e assegura que os portões sejam instalados corretamente dentro dos prazos necessários para a realização do evento, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues e instalados em até 60 dias após a assinatura do contrato.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O prazo de vigência da contratação será de 60 dias, contados da assinatura do contrato.

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

Os itens deverão ser **entregues e instalados** no Parque de Exposições, Januarinho Ramos, em São Jerônimo – RS, conforme orientações do Fiscal Técnico.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- a) Os itens deverão ser entregues conforme o exigido no Termo de Referência.
- b) Não serão aceitos produtos em condições diferentes das solicitadas;
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- d) A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.
- e) A empresa contratada deverá instalar os portões no local indicado pelo fiscal técnico da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual dos é aquela estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será o servidor Ivan Fernando Botelho.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida dos portões pode variar conforme a qualidade dos produtos e as condições de uso, mas, em média, é estimada em no mínimo 10 anos.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto e a instalação dos portões;
- b) Fiscalizar o fornecimento e as instalações dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM.

A aquisição em lote é mais vantajosa do que por item, pois permite que uma única empresa seja responsável por fornecer todos os materiais e executar a instalação completa dos portões de cancha. Isso garante maior eficiência no processo, reduz riscos de incompatibilidade entre os materiais e problemas de responsabilidade técnica. Além disso, a contratação em lote assegura melhor planejamento, controle e cumprimento dos prazos, uma vez que a mesma empresa ficará encarregada de todo o serviço, desde o fornecimento até a entrega final devidamente instalado e pronto para uso, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público e às necessidades do evento.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a aquisição dos portões de cancha são garantir a segurança e a adequada organização das provas campeiras do rodeio, viabilizando a realização do evento com estrutura apropriada, preservando a integridade dos participantes, dos animais e do público, além de fomentar a cultura tradicionalista e o turismo local.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? NÃO.

Este objeto não foi contratado anteriormente

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não haverá a necessidade de contratar novamente este ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO
Não será necessário contratar outro objeto.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.
Não será necessário.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO
Não foram identificados potenciais impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Os bens não estão submetidos a logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a Aquisição de portões de cancha com instalação para o Rodeio 2025 em São Jerônimo é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por lote e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e
Turismo.

Gestor da contratação

Renata Miller Silva
Atendente Administrativo
Fiscal Administrativa.

Ivan Fernando Botelho
Coordenador
Fiscal Técnico